

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROFESSORES

A Prefeitura Municipal de Humaitá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, de acordo com a Lei Municipal nº 479/2009, visando atender à demanda existente e formar cadastro de reserva para futura Contratação Temporária de **Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) e Ensino Fundamental II (anos finais), para atender às necessidades das Zonas Urbana, Rural, Indígenas e Projetos Educacionais conveniados com o município** durante o Ano Escolar de 2022, objetivando dar suporte a Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação pertinente.

### 01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **203 (duzentos e três) Profissionais da Educação**, professores (níveis I e II), para atuarem na Rede Municipal de Ensino por tempo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas temporárias dos servidores para licença de interesse particular, auxílio, licença médica, licença maternidade, atendimento de outras demandas, de modo que se possa garantir a efetividade dos serviços à comunidade;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e organizado e avaliado por uma Comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal especificamente para acompanhar todo o certame;

1.3. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas efetivas;

1.4. Preenchidas as vagas determinadas por este, o cadastro de reserva será o quantitativo de classificados que não foram convocados pela Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM.

### 02 - DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que preencham os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, jornada de trabalho, vagas, remuneração e requisitos mínimos – Anexo I A, B e C, (Quadro de disposição de vagas para as zonas Urbana, Rural e Indígena);

2.2. Os candidatos inscritos para a Área Rural deverão observar onde estão as localidades onde possivelmente serão lotados – Anexos II A e B, onde estão discriminadas as vagas, para as quais irão concorrer;

### 03 - DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e avaliado pela Comissão de Organização e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 265, de 20 de dezembro de 2022 – GP/PMH;

3.2. O Processo Seletivo Simplificado é constituído de apenas **prova objetiva**;

3.3. **Período de inscrição: de 00h00min de 23/12/2021 até às 23h59min do dia 03/01/2022;**

3.4. Publicação da lista de inscritos (Preliminar): 06/01/2022;

3.5. Prazo para Recursos sobre a Publicação da Lista de Inscritos: 06/01/2022 e 07/01/2022;

3.6. Publicação da Lista Definitiva de Inscritos: 10/01/2022;

3.7. Publicação dos locais de provas: 12/01/2022;

3.8. **Realização das Provas: dia 16/01/2022 (domingo), com início às 14:00;**

3.9. Publicação dos Gabarito das Provas: 18h de 16/01/2022 no endereço eletrônico [www.semedpmh.com](http://www.semedpmh.com) ;

3.10. Publicação do Resultado Preliminar dos Classificados: 25/01/2022;

3.11. Prazo para Recursos sob o Resultado Preliminar dos Classificados: 25/01/2022 e 26/01/2022;

3.12. Publicação dos Resultados Definitivos, Homologação do PSS e Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato: 28/01/2022;

3.13. Entrega da Documentação para Contratação e Assinatura de Contrato: 31/01/2022 a 04/02/2022.

3.14. Havendo alguma necessidade de alteração nas datas supramencionadas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM, um comunicado será feito através do Portal da SEMED/PMH com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

3.15. Todas as inscrições, interposição de recursos e demais publicações serão realizadas através do endereço eletrônico [www.semedpmh.com](http://www.semedpmh.com), e as publicações de Decretos, Editais de Abertura do PSS e de Convocação deverão também ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, observado o item 3.14 deste edital, inclusive as possíveis alterações.

### 04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.2. O Candidato que se inscrever para a Zona Rural e Indígena deverá escolher o polo que irá atuar, podendo a Administração lotar em outro polo na sua conveniência e necessidade;

4.3. O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Humaitá e no site [www.semedpmh.com](http://www.semedpmh.com), além do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e em jornais de grande circulação da cidade de Manaus, haja vista a inexistência de periódicos no município de Humaitá;

4.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural Oficial da Municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas;

4.5. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, a qual será feita **online** no endereço eletrônico [www.semedpmh.com](http://www.semedpmh.com), cuja confirmação será enviada automaticamente para o e-mail fornecido pelo candidato durante a inscrição;

4.6. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, valerá apenas aquela enviada na última data;

4.7. A inscrição enviada será aceita, para qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos critérios estabelecidos neste Edital;

4.8. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os dados informados;

4.9. A Secretaria de Educação do Município de Humaitá, não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço

ou dados inexatos ou incompletos, fornecido pelo candidato;

4.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

4.11. Somente quando for convocado para a assinatura do contrato, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição;

4.12. Não poderá assinar contrato, mesmo que aprovado (a), aquele (a) candidato (a) que não puder comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição, para cuja vaga será chamado o(a) selecionado(a) subsequente na lista em que constar seu nome;

4.13. As inscrições serão realizadas a partir de 00:00:00 do dia **23 de dezembro de 2021** até às 23:59:59 do dia **03 de janeiro de 2022**, podendo esta ser efetivada a qualquer hora do dia, dentro destes 12 (doze) dias ininterruptos em que a página de inscrição estiver aberta para este fim.

4.14. Após o prazo estabelecido nesse Edital, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

4.15. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

#### **05 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.**

5.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

5.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será eliminado, mesmo que declarada tal condição;

5.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição;

5.4. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

5.5. A pessoa com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

5.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não suprimirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

5.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

5.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova;

5.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **06 - DO REGIME DE CONTRATO**

6.1. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – Quando viabilizar o chamamento do concurso público para preenchimento de vagas efetivas;

II - Pelo término do prazo contratual;

III - Por iniciativa da Administração Pública; e

IV - Por iniciativa do contratado, devendo apresentar por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **07 - DA LOTAÇÃO**

7.1. As vagas serão distribuídas na Rede Municipal de Ensino tanto da Zona Urbana, Rural e Aldeia Indígena, conforme a necessidade e conveniência, através da Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM;

7.2. O Candidato que se inscrever para a Zona Rural e Aldeias Indígena deverá observar os anexos II A e B deste edital, e especificar o cargo e o polo em que deseja exercer suas funções;

7.3. Para as vagas destinadas a Área Rural e Aldeias Indígena, o candidato deverá confirmar no formulário de inscrição que reside no polo por que optou, e comprová-lo quando de sua apresentação para assinatura do contrato e entrega dos documentos;

7.4. O(A) candidato(a) deverá estar ciente da carga horária a que se compromete a cumpri-la, não podendo após assumir suas respectivas funções, alegar incompatibilidade de horários. Para isso, no ato da assinatura do contrato, será exigido do(a) candidato(a) uma declaração em que ele(a) afirme não haver incompatibilidade para cumprimento da carga horária exigida para o cargo pleiteado;

#### **08- DA ESTRUTURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – As provas objetivas serão elaboradas e corrigidas por uma banca de profissionais de cada área específica, com base nos conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital;

8.2 – Os candidatos serão avaliados através de uma Prova Objetiva com 30 questões de múltipla-escolha para os inscritos de Nível I e 35 questões para os de Nível II, ambas totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadros apresentados abaixo:

Prova Objetiva – NÍVEL I	Nº de Questões	Peso	Máx. de Pontos	Escala de Avaliação
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15	0 (zero) a 100 (cem) pontos
Conhecimentos Específicos I	05	3,0	15	
Conhecimentos Específicos II	10	3,5	35	
Língua Portuguesa	10	3,5	35	

<b>Total</b>	30	-	100
<b>Prova Objetiva – NÍVEL II</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Máx. de Pontos</b>
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Conhecimentos Específicos I	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos II	10	3,5	35
<b>Total</b>	<b>35</b>		<b>100</b>

8.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato inscrito para a vaga na Zona Urbana:

- mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência no cargo;
- persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8.4. No caso dos(as) candidatos selecionados para a Zona Rural, adotar-se-ão os seguintes critérios para o desempate:

- mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- o que residir na localidade da escola que exercerá suas funções;
- maior tempo de experiência no cargo;
- persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

#### 09 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A data para a realização da prova será dia **16 de janeiro de 2022 (domingo)**, com início às **14 horas**, cujos locais de prova serão publicados a partir das 09 horas do dia 12 de janeiro de 2022 no sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH ([www.semedpmh.com/locais](http://www.semedpmh.com/locais)), com a lista geral dos candidatos por sala;

9.2. O Candidato deverá chegar no local de prova até 30 minutos antes do horário determinado no item 9.1 deste edital. Os portões serão fechados 30 minutos antes da prova e não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o fechamento dos portões;

9.3. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, com tempo contado a partir da entrega dos cadernos de prova para todos os candidatos;

9.4. Nenhum candidato poderá adentrar o local de prova sem que apresente um documento de identificação com foto;

9.5. Não será permitido o uso de celulares durante a prova, sendo eliminado aquele que tiver seu celular acionado em qualquer momento da prova;

9.6. A prova deverá ser feita à caneta de cor azul ou preta;

9.7. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que tentar qualquer tipo de consulta durante a prova, seja ela entre os candidatos ou junto a qualquer material que não seja o disponibilizado pelo fiscal;

9.8. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal de sala apenas o cartão de respostas, podendo ficar com o caderno de provas, caso se retire da sala após uma hora do início do certame;

9.9. Os três últimos candidatos a terminarem suas provas deverão sair juntos da sala, e somente após assinarem a ata e rubricarem o lacre do envelope com os cartões de resposta.

#### 10 - DOS RECURSOS E PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS

10.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar à Comissão Organizadora do processo seletivo recurso devidamente fundamentado, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser feito através do formulário digital a ser disponibilizado na página [www.semedpmh.com/recursos](http://www.semedpmh.com/recursos);

10.2. Os recursos deverão especificar com clareza e objetividade o objeto do questionamento, sob pena de indeferimento;

10.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital;

10.4. As datas das publicações, assim como toda etapa deste certame se encontram no item 03 deste edital e serão publicadas no sítio eletrônico ([www.semedpmh.com/cronograma](http://www.semedpmh.com/cronograma)), assim como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser alteradas de acordo com as necessidades da Administração.

#### 11 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

11.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edição 2022;

11.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

11.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

11.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

11.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

11.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

11.7. Apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício para as atribuições do cargo e hemograma completo;

11.8. Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante do Anexo V deste edital) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

11.9. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital);

11.10. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

11.11. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as demais informações declaradas no formulário de inscrição. São documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); PIS/PASEP, Comprovante de Residência (água ou telefone) e Diplomas que confirmem a escolaridade máxima do(a) candidato(a), conforme declarado no formulário;

11.12. A Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM, para fins de contratação de professores da Zona Rural e Aldeias Indígenas, observará, primeiramente, a escolaridade do candidato classificado na seguinte ordem:

- a) Graduação;
- b) Ensino Médio com habilitação para o magistério;
- c) Ensino Médio.

11.13. Para os aprovados para as áreas indígenas, será necessária a apresentação de uma carta de anuência da comunidade para a qual o(a) aprovado(a) vai ser contratado(a), que deverá ser expedida e assinada pelo cacique ou de, pelo menos, dois líderes indígenas;

11.14. A Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Humaitá e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação;

11.15. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes;

11.16. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.17. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM (subitens 3.13 e 3.14), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.18. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

11.19. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM, quando da convocação.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As contratações de candidatos aprovados somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observado o subitem 6.2 deste edital;

12.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital;

12.3. À Secretaria de Educação do Município de Humaitá-AM, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, independentemente da existência da necessidade apontada no número de vagas deste Edital;

12.4. Ao fim do prazo para a assinatura do contrato, é possível que novos Editais de Chamada sejam publicados para o suprimento de novas demandas ou substituição daqueles(as) que não puderam, por qualquer razão, atender à chamada para assinatura do contrato;

12.5. O(a) candidato(a) contratado(a) passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias em que deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, sendo que sua permanência no cargo dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.

Humaitá-AM, 23 de dezembro de 2022.

*José Cidenei Lobo do Nascimento*

Prefeito Municipal de Humaitá

ANEXO I - A

## QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

### Professor – Zona Urbana (35 vagas)

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Educação Infantil e Ensino Fundamental/Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	12 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Ciências	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	02 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Educação Física	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física, com registro no MEC e com carteira profissional do CREF8, para ministrar aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II	05 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Geografia	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	03 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
História	Licenciatura Plena com habilitação em História, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	02 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63

Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	03 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Matemática	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual, mental reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima 80 h.	06 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63

Legenda:

(\*) Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro de Reserva – ver subitem 1.4

ANEXO I - B

#### QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Professor – Zona Rural (128 vagas)

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Educação Infantil e Ensino Fundamental/ Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com registro no MEC, ou Ensino Médio ou Ensino Médio com habilitação para o Magistério para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	50 + CR	03	20 horas semanais	R\$ 1.494,95 (Nível I) R\$ 1.939,63 (Nível II)
Ciências	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	08 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Educação Física	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física, com registro no MEC e com carteira profissional do CREF8, para ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II	10 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Geografia	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	10 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
História	Licenciatura Plena com habilitação em História, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	08 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II	15 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	02 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Matemática	Licenciatura Plena com habilitação em de Matemática, com registro no MEC, para ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II	12 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado e curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual, mental reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima 80 h.	05 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63

Legenda:

(\*) Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro de Reserva – ver subitem 1.4

ANEXO I - C

### QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

#### Professor – Áreas Indígenas (57 vagas)

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Ensino Fun-damental I	Ensino Médio ou Magistério Pirayawara	12 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.494,95 (Nível I)
Ensino Fun-damental/Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	12 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	09 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Ciências	Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	01 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Geografia	Licenciatura Plena com habilitação em Geografia, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	01 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
História	Licenciatura Plena com habilitação em História, com registro no MEC, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	01 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63
Matemática	Licenciatura Plena com habilitação em Matemática, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do EF	09 + CR	-	20 horas semanais	R\$ 1.939,63

Legenda:

(\*) Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro de Reserva – ver subitem 1.4

ANEXO II - A

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL

LOCALIDADE	Educação Infantil	Ciências	Educação Física	Geografia	Historia	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática	Educação Especial
POLO 1 MIRARY	03	-	-	-	-	01	-	02	-
POLO 2 SANTA ROSA	03	-	01	01	-	01	-	01	01
POLO 3 MUANENSE	05	-	01	01	01	01	-	01	-
POLO 4 CARARÁ	05	-	01	-	01	01	-	01	-
POLO 5 SANTA LUZIA	05	02	01	01	01	01	-	01	-
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	04	-	01	01	01	-	-	01	-
POLO 7 - BOM FUTURO	04	02	02	01	01	02	-	01	-
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	06	01	01	01	01	02	01	01	-
POLO 9 CRISTO REI	06	01	-	01	01	02	-	01	01
POLO 10 REALIDADE	09	02	02	03	01	04	01	03	03
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>08</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>08</b>	<b>15</b>	<b>02</b>	<b>13</b>	<b>05</b>

ANEXO II – B

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AS ÁREAS INDÍGENAS**

ALDEIAS	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental / Anos Iniciais	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História
ÁGUA AZUL	01	01	01	01	-	-	-
CANAVIAL	01	01	-	-	-	-	-
CUJUBIM	01	01	01	01	-	-	-
ESTIRÃO GRANDE	01	01	01	01	-	-	-
IGARAPÉ PRETO	01	01	-	-	-	-	01
JUI	01	01	01	01	01	-	-
MARMELO	01	01	-	-	-	-	-
PIQUIÁ	01	01	01	01	-	-	-
PUPUNHA	01	01	02	02	-	01	-
SÃO RAIMUNDO	01	01	01	01	-	-	-
TRAÍRA	01	01	-	-	-	-	-
VISTA ALEGRE	01	01	01	01	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>09</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

**ANEXO III**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Professores de Nível I**

**I – Conhecimentos Gerais (05 questões):** Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

**II – Língua Portuguesa (10 questões):** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

**III - Conhecimentos Específicos I (05 questões):** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Teorias de aprendizagem. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil.

**IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões):** Parametrização Curricular da Educação Básica: Ensino Fundamental – Primeiro Segmento (PCNs). Planejamento de aula. Avaliação. Os métodos de ensino. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Ensino de Matemática para crianças. Educação Ambiental.

**Professores de Nível I (Magistério Pirayawara)**

**I – Conhecimentos Gerais (05 questões):** Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

**II – Língua Portuguesa (10 questões):** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

**III - Conhecimentos Específicos I (05 questões):** Escola indígena. A formação do professor indígena no Brasil. Políticas de desenvolvimento da educação escolar indígena. Flexibilização do currículo para a educação escolar indígena. Cultura indígena. Direitos indígenas.

**IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões):** Parametrização Curricular da Educação Básica: Ensino Fundamental – Primeiro Segmento (PCNs). Planejamento de aula. Avaliação. O ensino de língua portuguesa e matemática para alunos indígenas. Operações matemáticas básicas. Regra de três. Equação de 1º e 2º graus. Probabilidade. Progressão Aritmética. Raciocínio lógico. Os povos indígenas do Brasil. Organizações políticas indigenistas. Saúde indígena. A Lei 6.001/73: Estatuto do Índio.

**Professor Nível II (Superior)**

**I – Conhecimentos Gerais (08 questões):** Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

**II – Língua Portuguesa (12 questões):** Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

**III - Conhecimentos Específicos I (05 questões):** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Avaliação. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil. Letramento digital. Educação e realidade: os desafios da docência. O PISA (Programa internacional de Avaliação de Estudantes). O que é o FUNDEB. O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90.

**IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões):**

- **Educação Infantil, Ensino Fundamenta e Anos iniciais:** Aspectos políticos da educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológica das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental. A educação de campo.

- **Ciências:** A origem do universo. Meio ambiente: água, solo e ar. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares. Educação ambiental. Seres vivos. Reinos da natureza – características gerais, classificação e fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais. Química: Tabela periódica. Ligações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo.

- **Educação Física:** A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Práticas de atividades físicas relacionadas à saúde e à qualidade de vida. A importância dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica como conteúdo para a Educação Física Escolar. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Atividades de lazer e recreação relacionadas à Educação Física Escolar.

- **Geografia:** Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. Urbanização e industrialização. Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população. Dinâmica populacional: migrações internas e externas. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas, Conflitos étnicos atuais. A questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Fusos horários.

- **História:** Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Primeira e Segunda Guerra Mundiais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes. A era Vargas. A Ditadura Militar e a redemocratização. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino História na Educação Fundamental (segundo segmento).

- **Língua Portuguesa:** Processos de formação das palavras, Figuras de linguagem. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sinonímia, antonímia e paronímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego dos modos e tempos verbais. Funções do *que* e do *se*. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Regências verbal e nominal. Noções básicas de sociolinguística.

- **Língua Inglesa:** A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. O ensino da gramática de Língua Inglesa. Estratégias de leitura e interpretação textual. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de *listening* e *speaking*. *False cognates*. *Irregular verbs* *Countable and uncountable nouns*. *Verb tenses*. *Modal verbs*. *Adverbs of frequency*. *Prepositions*. *Conjunctions*. *Passive voice*. Aspectos de morfosintaxe da língua inglesa.

**Matemática:** Conjuntos. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações de 1º e 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º e 2º grau. Representação decimal. Potenciação e radiciação. Percentagens. Matrizes. Polinômios. Geometria Plana. Funções. Derivadas.

ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Professor (Nível I):** Ministrará docência no âmbito da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares nos processos de ensino e de aprendizagem; Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho dos alunos; Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes; Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos; Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança.

**Professor (Nível II, licenciado em Pedagogia ou Normal Superior):** Ministrará docência no âmbito da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares nos processos de ensino e de aprendizagem; Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho dos alunos; Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes; Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos; Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança.

**Professor (Nível II, com licenciatura nas demais áreas):** Ministrará docência no âmbito dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º); Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares nos processos de ensino e de aprendizagem; Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho dos alunos; Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes; Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos; Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança.

**Professor da Educação Especial:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades

específicas dos alunos da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir matérias didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento.

**Professores de nível I (Magistério Pirayawara):** Ministar docência no âmbito da Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente, buscando meios auxiliares nos processos de ensino e de aprendizagem; Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho dos alunos; Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; Manter atualizado o diário de classe no final de cada semana; Participar de reuniões pedagógicas para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; Empenhar-se para promover a educação integral dos discentes; Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; Participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola; Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos; Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; Adotar uma linha de conduta no relacionamento com os alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança.

#### ANEXO V

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ....., tendo sido selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS SEMED/PMH 2022, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencher, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), .....de ..... de 2022

*(assinatura do(a) declarante)*

#### ANEXO VI

##### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ....., portador da RG ..... e CPF ....., DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor(a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), .....de ..... de 2022.

*(assinatura do(a) declarante)*

#### ANEXO VII

##### CRONOGRAMA DO PSS SEMED/PMH

DATA	HORA	EVENTO
23 DEZ	08:00	Lançamento do Portal Eletrônico
23 DEZ-03 JAN	DIRETO	Período de Inscrições (integralmente online)
06 JAN	00:00	Homologação das Inscrições
06-07 JAN	48 HORAS	Prazo recursal (Homologação das Inscrições)
10 JAN	00:00	Publicação da Lista Definitiva de Insritos
12 JAN	00:00	Publicação dos locais de prova
16 JAN	14:00	PROVA OBJETIVA
	23:59	Publicação dos gabaritos
17-18 JAN	48 HORAS	Prazo Recursal (Prova Objetiva)
25 JAN	00:00	Publicação dos Resultados Preliminares
25-26 JAN	48 HORAS	Prazo Recursal (Resultados Preliminares)
28 JAN	00:00	Publicação da Lista Definitiva de Classificados
31 JAN – 04 JAN	08 ÀS 17	Apresentação dos convocados para entrega dos documentos e Assinatura de Contrato

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: JE8ZXNOZM